

EDITAL N. 0014422-39.2013.8.07.0006 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - A: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL. Adv(s): DF0016785A - MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI. R: DOURALICE ALVES CAETANO. Adv(s): Nao Consta Advogado. R: EROTIDES CAETANO NETO. Adv(s): Nao Consta Advogado. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s): Nao Consta Advogado. EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM IMÓVEL Processo nº: 0014422-39.2013.8.07.0006 Exequente: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL - CNPJ: 33.754.482/0001-24 Advogado: DF0016785 - MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI - CPF: 799.141.951-72 Executado: DOURALICE ALVES CAETANO - CPF: 344.334.811-49 Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Executado: EROTIDES CAETANO NETO - CPF: 043.711.943-20 Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL A Excelentíssima Sra. Dra. LUCIANA PESSOA RAMOS, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Sobradinho, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussira Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Pregão: 03/12/2019, às 12h30min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Pregão: 06/12/2019, às 12h30min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), ou seja, 50% do valor da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via email. DESCRIÇÃO DO BEM Imóvel situado na Quadra 01, Conjunto D, Lote 21, Sobradinho/DF, CEP: 73020-010, matrícula nº 5.621 do 7º Ofício de Registro de Imóveis do DF, medindo 10,00m de frente e fundos e 17,50m pelas laterais, totalizando 175,00m², formando uma figura regular, limitando-se pela frente com via pública, pelos fundos com o lote nº 22 do Conjunto C-01 e pelas laterais com área pública e com o lote nº 23, e casa residencial nele construída com a área total de 138,48m². Inscrição imobiliária sob nº 1500421X. No lote há uma garagem, sala, cozinha, um quarto com suíte, dois quartos e banheiro social, casa com piso em cerâmica, pintura antiga e com telhas sem laje; nos fundos um barraco com três quartos e um banheiro, casa geminada. A casa encontra-se original e sem melhorias, nos termos do auto de avaliação constante no ID 44807464. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 22 de agosto de 2019 (ID 44807465). FIEL DEPOSITÁRIO: EROTIDES CAETANO NETO - CPF: 043.711.943-20 e DOURALICE ALVES CAETANO - CPF: 344.334.811-49. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Constam débitos de IPTU/TLP vincendos e vencidos no valor total de R\$ 10.410,31 (dez mil, quatrocentos e dez reais e trinta e um centavos), conforme consulta realizada em 15/10/2019. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais), e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) subrogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional ? CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional). ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta na matrícula do imóvel os seguintes gravames: R.2-5621 ? HIPOTECA em favor da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, com sede no Rio de Janeiro-R1, CNPJ nº 33.754.482/0001-24; R.4-5621 ? PENHORA ? Conforme certidão expedida em 09 de novembro de 2018 pela 1ª Vara Cível do Sobradinho-DF, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 2013.06.1.014661-2, movida pela credora para a garantia o pagamento da dívida de R\$ 553.823,58; Outros eventuais constantes na matrícula do imobiliária. DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 553.823,58 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), atualizado até setembro de 2017 (ID 36608688). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussira Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de

endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o email contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdf.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Sobradinho/DF, 18 de novembro de 2019. LUCIANA PESSOA RAMOS Juíza de Direito